Carta de Serviços ao Usuário

1. **Apresentação**

A Constituição da República Federativa do Brasil contempla, no seu art. 37, § 3º, dentre os deveres atribuídos ao Poder Público, o de promoção da participação do usuário no serviço público. O direito de participação irá efetivar-se, dentre outros mecanismos, pela organização de serviços de atendimento às demandas e manifestações do usuário e pela realização de pesquisas de desempenho, voltadas a mensurar a sua satisfação com o serviço prestado.

Visando regulamentar os direitos de participação do usuário na Administração Pública, especificando seus direitos e deveres, foi editada Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017. Dentre as obrigações instituídas, insere-se o dever de divulgação da Carta de Serviços ao Usuário.

A Carta de Serviços ao Usuário é documento obrigatório em que são enunciados todos os serviços disponibilizados à população, com indicação dos seus requisitos, formas de acesso e dos compromissos e padrões de qualidade de atendimento.

Tais informações estabelecem um padrão mínimo de atendimento, permitindo que o usuário avalie, inclusive por meio de pesquisas de satisfação, se suas expectativas e os compromissos assumidos pelo Poder Público foram atendidos.

Ainda, o conteúdo mínimo da Carta de Serviços ao Usuário, determinado pela Lei nº Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, abrange a indicação dos canais de atendimento ao cidadão, tais a Ouvidoria e o SAC – Serviço de Atendimento ao Cidadão (Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011). Tais informações armam o cidadão do conhecimento de mecanismos para reclamar a prestação inadequada do serviço público e para denunciar ilícitos e irregularidades porventura ocorridos.

Desse modo, visando aproximar a Câmara Municipal de Currais Novos dos cidadãos, facilitando a busca de informações aos serviços públicos que são ofertados, apresenta-se a presente Carta de Serviços ao Usuário.

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, n.º 161, Centro – Telefone: (84) 3412–1567
59.380-000 Currais Novos/RN – E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

2. **Atendimento ao cidadão**

2.1. **Solicitações, elogios e sugestões**

a) descrição: atendimento a solicitações, elogios e sugestões referente a serviços ou à atuação de servidores públicos ou prestadores de serviços da Câmara Municipal de Currais Novos, à atuação dos parlamentares e das comissões temáticas no exercício de suas competências.

b) o que não oferece: assuntos não relacionados ao âmbito de atuação da Câmara Municipal de Currais Novos;

c) a quem se destina: qualquer pessoa física ou jurídica, inclusive público interno (servidores públicos);

d) como acessar: é necessário que o cidadão se identifique e forneça meio de contato;

e) formas de acesso:

1 - atendimento presencial no edifício sede da Câmara Municipal de Currais Novos;

2 - telefone 0800 0951748;

3 - e-mail ouvidoriacurraisnovos@outlook.com;

4 - através da Plataforma Integrada de Ouvidoria da Informação – FALABR, no https://falabr.cgu.gov.br/publico/Manifestacao/SelecionarTipoManifestacao.aspx;

5 - correspondência à Câmara Municipal de Currais Novos: Rua Vivaldo Araújo, nº 161, Centro, Currais Novos, RN, CEP 59380-000;

f) fases do serviço: todas as solicitações, elogios e sugestões são registradas e encaminhadas pela Ouvidoria aos órgãos administrativos responsáveis pela análise da manifestação;

g) como acompanhar o andamento: na Plataforma Integrada de Ouvidoria da Informação – FALABR, no sítio eletrônico https://falabr.cgu.gov.br/publico/Manifestacao/SelecionarTipoManifestacao.aspx, por meio de usuário e senha, é possível acompanhar o atendimento.

h) prazo de atendimento: 20 (vinte) dias, prorrogáveis, uma única vez, por até 10 (dez) dias (Lei Municipal nº 3.423, de 02 de abril de 2019).

i) normas que regem o serviço: Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017 e Lei Municipal nº 3.423, de 02 de abril de 2019.

2.2. **Denúncias e reclamações**

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, n.º 161, Centro – Telefone: (84) 3412–1567
59.380-000 Currais Novos/RN – E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

a) descrição: entende-se por denúncias a informação sobre prática de irregularidade ou de ilícito cuja solução dependa da atuação dos órgãos competentes e por reclamação a demonstração de insatisfação relativa à prestação de serviço público e à conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização desse serviço;

b) o que não oferece: assuntos não relacionados ao âmbito de atuação da Câmara Municipal de Currais Novos;

c) a quem se destina: qualquer pessoa física ou jurídica, inclusive público interno (servidores públicos);

d) como acessar: o usuário poderá se identificar, fornecendo uma forma de contato, ou apresentar denúncia anônima, caso em que não receberá resposta da Casa, dada a inexistência de forma de contato;

e) formas de acesso:

1 - atendimento presencial no edifício sede da Câmara Municipal de Currais Novos;

2 - telefone 0800 0951748;

3 - e-mail ouvidoriacurraisnovos@outlook.com;

4 - através da Plataforma Integrada de Ouvidoria da Informação – FALABR, no https://falabr.cgu.gov.br/publico/Manifestacao/SelecionarTipoManifestacao.aspx;

5 - correspondência à Câmara Municipal de Currais Novos: Rua Vivaldo Araújo, nº 161, Centro, Currais Novos, RN, CEP 59380-000;

f) fases do serviço: todas manifestações encaminhadas pelo usuário são registradas e encaminhadas pela Ouvidoria aos órgãos administrativos responsáveis pela análise da manifestação. A resposta fornecida pelo órgão administrativo competente será repassada ao usuário pela Ouvidoria, exceto em caso de denúncia e reclamação anônima.

g) como acompanhar o andamento: caso não se tratar de denúncia ou reclamação anônima, por meio da Plataforma Integrada de Ouvidoria da Informação – FALABR, no sítio eletrônico https://falabr.cgu.gov.br/publico/Manifestacao/SelecionarTipoManifestacao.aspx, por meio de usuário e senha, é possível acompanhar o atendimento.

h) prazo de atendimento: 20 (vinte) dias, prorrogáveis, uma única vez, por até 10 (dez) dias (Lei Municipal nº 3.423, de 02 de abril de 2019.

i) normas que regem o serviço: Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017 e Lei Municipal nº 3.423, de 02 de abril de 2019.

2.3. **Solicitação de informações**

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, n.º 161, Centro – Telefone: (84) 3412–1567
59.380-000 Currais Novos/RN – E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

a) descrição: atendimento a demandas por informações referentes às atividades legislativa, parlamentar, fiscalizatória e institucional da Câmara Municipal de Currais Novos. Trata-se de pedido de informação legislativa ou administrativa que tenha sido produzida pela Câmara Municipal de Currais Novos e esteja sob sua guarda.

b) o que não oferece: pedidos de interpretação de leis e outros atos normativos, análise de casos concretos, pedidos de natureza pessoal e solicitações de providências administrativas;

c) a quem se destina: qualquer pessoa física ou jurídica;

d) como acessar: é necessário que o usuário se identifique, forneça um contato e indique a informação desejada;

e) formas de acesso:

1 - atendimento presencial no edifício sede da Câmara Municipal de Currais Novos;

2 - telefone (84) 3412-1567;

3 - e-mail camaracurraisnovos@hotmail.com

f) fases do serviço: todas as mensagens encaminhadas são registradas e, aquelas que não podem ser atendidas prontamente, passam por uma triagem e são enviadas aos órgãos responsáveis por dar tratamento e encaminhar resposta ao cidadão.

g) como acompanhar o andamento: o acompanhamento deve ser feito de forma presencial.

h) prazo de atendimento: 20 (vinte) dias, prorrogáveis, uma única vez, por até 10 (dez) dias (Lei Municipal nº 3.423, de 02 de abril de 2019.

i) normas que regem o serviço: Lei Federal nº 12.527, 18 de novembro de 2011.

3. **Transparência**

3.1. **Notícias**

a) descrição: Portal de notícias da Câmara Municipal de Currais Novos;

b) a quem se destina: qualquer cidadão interessado em acompanhar as principais atividades dos parlamentares;

c) como acessar: por meio do sítio eletrônico www.camaradecurraisnovos.com.br

c) prazo de atendimento: imediato.

3.2. **Portal da Transparência**

a) descrição: serviço que oferece informações sobre receitas e despesas, licitações e contratos administrativos, empenhos e restos a pagar e sobre o quadro de servidores da Câmara Municipal de Currais Novos;

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, n.º 161, Centro – Telefone: (84) 3412–1567
59.380-000 Currais Novos/RN – E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

b) o que oferece: permite o acesso a informações relativas a:

1 - processos administrativos;

2 - quadro de servidores públicos;

3 - servidores públicos exonerados;

4 - despesas, através dos seguintes filtros informações de despesas por período, movimentações extraorçamentárias, saldos de movimentações extraorçamentárias, despesas com diárias, despesas por favorecido, licitações por período, despesas com passagens, ordem cronológica de exigibilidade e despesa por categoria funcional programática;

5 - empenhos e restos a pagar;

6 - publicações;

7 - receitas, através dos seguintes filtros: informações por período, receitas extraorçamentárias e receitas por natureza da despesa;

8 - requisições de compras por produto;

9 - servidores em licença ou férias;

10 - transferências financeiras para terceiros;

11 - transferências voluntárias;

12 - processos administrativos;

13 - contratos;

14 - licitações.

c) a quem se destina: cidadãos em geral e instituições interessados em dados de transparência da Câmara dos Vereadores;

d) como acessar: no Portal da Câmara Municipal de Currais Novos, vá em “Transparência” para dados posteriores a 2015;

e) prazo de atendimento: imediato;

f) compromisso de qualidade e atendimento: serviço disponível online 24 horas por dia ao longo dos 07 (sete) dias da semana;

g) normas que regem o serviço: Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

3.3. **Verba Indenizatória de Atividade Parlamentar**

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, n.º 161, Centro – Telefone: (84) 3412–1567
59.380-000 Currais Novos/RN – E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

a) descrição: serviço que oferece relatórios demonstrativos mensal e semestral da utilização, por vereador, da verba indenizatória de atividade parlamentar. O relatório demonstrativo semestral inclui a disponibilização das notas fiscais respectivas.

b) o que oferece: acesso a relatórios demonstrativos, mensal e semestral, das despesas dos parlamentares indenizadas por meio da verba indenizatória de atividade parlamentar;

c) a quem se destina: cidadãos em geral e instituições interessados em dados sobre a utilização da verba indenizatória de atividade parlamentar;

d) como acessar: no Portal da Câmara Municipal de Currais Novos, vá em "Acesso à Informação" e depois clique em "Verba Indenizatória";

e) prazo de atendimento: imediato;

f) compromisso de qualidade e atendimento: serviço disponível online 24 horas por dia ao longo dos 07 (sete) dias da semana;

g) normas que regem o serviço: Lei Municipal nº 3.298, de 26 de outubro de 2016 e Ato da Mesa nº 003/2019.

4. **Participação popular**

4.1. **Tribuna Livre**

a) descrição: participação, a convite de vereador, nas Sessões Ordinárias realizadas nas primeiras segundas-feiras de cada mês, em regra. Excepcionalmente, por meio de deliberação do Plenário, a requerimento de vereador, a Tribuna Livre poderá realizar-se em data diversa da estabelecida;

b) o que oferece: possibilidade do cidadão convidado utilizar-se da Tribuna durante as Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Currais Novos para pronunciamento sobre temas de interesse geral ou coletivo por até 20 (vinte) minutos;

c) a quem se destina: de cidadãos, com idade superior a 16 (dezesseis) anos, residentes no Município de Currais Novos, e representantes de movimentos sociais ou de entidades legalmente constituídas;

d) como acessar: é necessário manifestar a vereador o interesse em participar da Tribuna Livre;

d) normas que regem o serviço: Regimento Interno da Câmara Municipal de Currais Novos (Resolução nº 001/2020).

4.2. **Lei de Iniciativa popular**

a) descrição: possibilidade de apresentação de projetos de lei de interesse específico do Municípios pelos eleitores.

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, n.º 161, Centro – Telefone: (84) 3412–1567
59.380-000 Currais Novos/RN – E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

b) o que não oferece: apresentação de projetos de lei de iniciativa que tratam de matéria diversa da competência legislativa do Município;

c) a quem se destina: 5% (cinco) por cento dos eleitores do Município patrocinados por entidade legalmente constituída e sediada no Município de Currais Novos ou grupo de 03 (três) cidadãos com domicílio eleitoral no Município que serão os responsáveis pelo recolhimento das assinaturas;

d) como acessar: é necessário apresentar no Protocolo os formulários que contenham, no verso, o texto do projeto de lei (PL), e no anverso os nomes completos e legíveis dos subscritores, acompanhados dos respectivos endereços e números dos títulos de eleitor, com a indicação dos patrocinadores.

e) formas de acesso: atendimento presencial no edifício sede da Câmara Municipal de Currais Novos;

f) fases do serviço: após o protocolo, o projeto de lei de inciativa popular é remetido à Secretaria da Câmara para conferência e contagem das assinaturas. Se atendidos os requisitos relativos aos número e identidade dos subscritores, o PL é encaminhado à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final que emitirá parecer sobre a sua admissibilidade no prazo de 03 (três) dias. Em seguida, o PL é remetido à Comissão Especial, com membros designados pela Mesa Diretora, para análise do mérito no prazo de 10 (dez) dias. Após o trâmite nas Comissões, o projeto de iniciativa popular é enviado ao Plenário para discussão e votação.

g) como acompanhar o andamento:

1 - atendimento presencial no edifício sede da Câmara Municipal de Currais Novos, na Secretaria

2 - telefone (84) 3412-1567;

3 - e-mail camaracurraisnovos@hotmail.com

h) normas que regem o serviço: Constituição da República Federativa do Brasil e Regimento Interno da Câmara Municipal de Currais Novos (Resolução nº 001/2020).

5. **Espaços abertos aos cidadãos**

5.1. **Acesso ao Plenário, Auditório e gabinetes dos vereadores**

a) descrição: serviço que permite acesso ao Plenário da Câmara Municipal de Currais Novos durante as Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes e Especiais, ao auditório e aos gabinetes dos vereadores, desde que não haja recomendação de restrição sanitária ou por questões de segurança. O acesso fica às instalações da Casa fica condicionado à observância da capacidade máxima de visitantes.

b) o que oferece:

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, n.º 161, Centro – Telefone: (84) 3412–1567
59.380-000 Currais Novos/RN – E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

1 - acesso às Sessões Ordinárias, que normalmente ocorrem às segundas-feiras e quartas-feiras de cada mês, com início às 18h50min., conforme calendário publicado na imprensa oficial;

2 - acesso às Sessões Extraordinárias, Solenes e Especiais, nas datas designadas nos atos de convocação;

3 - acesso aos gabinetes, no período de 7h00min. às 13hmin. de segunda à sexta-feira, desde que autorizado pelos parlamentares

c) o que não oferece:

1 - não é permitido o acesso nos finais de semana e no horário em que não há funcionamento;

2 - não é permitido o acesso sem o uso de vestimentas adequadas;

3 - não é permitido o acesso portando armas ou com qualquer objeto que possa causar acidentes;

d) a quem se destina: qualquer cidadão que deseje acompanhar presencialmente os trabalhos dos vereadores e dos órgãos legislativos;

e) como acessar: basta comparecer à sede da Câmara Municipal de Currais Novos nos horários de funcionamento. Não é necessário agendamento prévio.

f) compromisso de qualidade de atendimento: atendimento prioritário às pessoas com deficiência, aos idosos com idade superior ou igual a 60 (sessenta) anos, às gestantes, às lactantes, às pessoas com crianças no colo e aos obesos.

g) normas que regem o serviço: Regimento Interno da Câmara Municipal de Currais Novos (Resolução nº 001/2020).

5.2. **Eventos institucionais**

a) descrição: informações sobre eventos realizados na Câmara Municipal de Currais Novos.

b) o que oferece: eventos realizados pela Câmara Municipal de Currais Novos, com ou sem inscrição prévia.

c) a quem se destina: cidadãos em geral;

d) como acessar: a realização de eventos é divulgada por meio do sítio eletrônico da Câmara Municipal de Currais Novos (www.camaradecurraisnovos.com.br).

e) compromisso de qualidade de atendimento: atendimento prioritário às pessoas com deficiência, aos idosos com idade superior ou igual a 60 (sessenta) anos, às gestantes, às lactantes, às pessoas com crianças no colo e aos obesos.

f) normas que regem o serviço: Regimento Interno da Câmara Municipal de Currais Novos (Resolução nº 001/2020).

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, n.º 161, Centro – Telefone: (84) 3412–1567
59.380-000 Currais Novos/RN – E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

6. **Emissão de carteiras de identidade**

a) descrição: serviço de emissão de 1º e 2º via da carteira de identidade;

b) o que oferece: possibilidade de, mediante prévio agendamento e pagamento de taxa, quando cabível, emitir a 1ª ou 2ª via da carteira de identidade;

c) a quem se destina: brasileiros, natos e naturalizados, e portugueses equiparados a brasileiros (art. 12, § 1º da Constituição da República Federativa do Brasil).

d) como acessar:

1 - para emissão da 1ª via da carteira de identidade é necessária a apresentação 02 (duas) fotos 3x4 de frente; certidão de nascimento ou casamento (original ou cópia autenticada), Certificado de Igualdade de Direitos e Obrigações para o português equiparado e Certificação de Naturalização para os naturalizados; comprovante de residência e CPF. A emissão da primeira via é gratuita.

2 - para emissão da 2ª via da carteira de identidade é necessária a apresentação do número da 1ª via da carteira de identidade; 02 (duas) fotos 3x4 de frente; certidão de nascimento ou casamento, Certificado de Igualdade de Direitos e Obrigações para o português equiparado e Certificação de Naturalização para os naturalizados; comprovante de residência e CPF. A emissão da primeira via é gratuita.

3 - A emissão da carteira de identidade está sujeita ao pagamento de taxa de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), salvo situações de gratuidade.

4 - A emissão da carteira de identidade é gratuita para a 1ª via, maiores de 60 (sessenta) anos; em situações de furto ou roubo, mediante apresentação do boletim de ocorrência; para os comprovadamente pobres na forma da lei;

e) formas de acesso: atendimento presencial no edifício sede da Câmara Municipal de Currais Novos;

f) fases do serviço:

1 - agendamento prévio;

2 - apresentação dos documentos exigidos no edifício sede da Câmara Municipal de Currais Novos;

3 - pagamento da taxa, salvo situações de gratuidade;

4 - coleta das assinaturas e das digitais;

5 - entrega em até 30 (trinta) dias.

g) prazo de atendimento: prazo de até 30 (trinta) dias;

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, n.º 161, Centro – Telefone: (84) 3412–1567
59.380-000 Currais Novos/RN – E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

h) normas que regem o serviço: Lei Federal nº 7.816, 29 de agosto de 1983 e Portaria nº 496/2021 do Instituto Técnico-Científico de Perícia do Estado do Rio Grande do Norte.

i) compromisso de qualidade de atendimento: atendimento prioritário às pessoas com deficiência, aos idosos com idade superior ou igual a 60 (sessenta) anos, às gestantes, às lactantes, às pessoas com crianças no colo e aos obesos.

7. **Canais de transparência e participação**

7.1. **Portal da Câmara Municipal de Currais Novos**

a) descrição: o Portal da Câmara Municipal de Currais Novos tem como finalidade promover ao usuário um amplo acesso à informação sobre os atos do Poder Legislativo.

b) o que oferece: no Portal, o usuário pode:

1 - acompanhar ao vivo as Sessões Plenárias e demais atividades realizadas pela Câmara Municipal de Currais Novos por meio do acesso à programação da TV Câmara;

2 - conhecer a história da Câmara Municipal de Currais Novos;

3 - acompanhar a programação da *Radioweb* da Câmara Municipal de Currais Novos;

4 - agendar a emissão de carteira de identidade;

5 - ter acesso às informações sobre os vereadores, comissões permanentes, estrutura organizacional;

6 - acessar o canal de envio de manifestações à Ouvidoria da Câmara Municipal de Currais Novos;

7 - ter acesso, na área de Acesso à Informação, as informações do Portal de Transparência relativas à receitas, despesas, licitações, contratos, publicações e quadro de servidores;

8 - ter acesso a relatórios pormenorizados, mensal e semestral, sobre as despesas dos vereadores indenizadas por meio de verba indenizatória de atividade parlamentar;

9 - ter acesso ao Serviço de Informação ao Cidadão (SIC);

10 - consultar o andamento de processos em tramitação na Câmara Municipal de Currais Novos;

11 - acessar a prestação de contas anual do Chefe do Poder Executivo desde 2012;

12 - acessar as leis orçamentárias aprovadas no Município desde 2011;

13 - acessar os relatórios de gestão fiscal emitidos a cada quadrimestre pela Câmara Municipal de Currais Novos, desde 2017;

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, n.º 161, Centro – Telefone: (84) 3412–1567
59.380-000 Currais Novos/RN – E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

14 - acessar as receitas extraorçamentárias[1];

15 - acessar informações sobre receitas por período;

16 - acessar os editais publicados pela Câmara Municipal de Currais Novos;

17 - acessar as eis, propostas pelos parlamentares, desde 2017, a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Casa;

18 - acessar os sítios eletrônicos nos quais é possível a emissão de certidões de regularidade fiscal junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, de regularidade do empregador junto ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) e a negativa de débitos trabalhistas;

19 - acessar o site da Federação das Câmaras do Estado do Rio Grande do Norte – FECAMRN, que publica o Diário Oficial no qual esta Casa confere publicidade aos seus atos oficiais;

20 - acessar as redes sociais da Câmara Municipal de Currais Novos;

c) a quem se destina: cidadãos e instituições interessadas em obter informações e acompanhar as atividades da Câmara Municipal de Currais Novos;

d) como acessar: acessar via navegador web, a partir de dispositivo conectado à internet, pelo endereço www.camaracurraisnovos.com.br

e) prazo de atendimento: imediato

f) compromisso de qualidade e atendimento: serviço disponível online 24 horas por dia ao longo dos 07 (sete) dias da semana;

g) normas que regem o serviço: Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

7.2. **TV Câmara**

a) descrição: serviço de transmissão de conteúdo audiovisual sobre as atividades da Câmara Municipal de Currais Novos;

b) o que oferece:

1 - acompanhar, ao vivo e através das retransmissões, as Sessões Plenárias da Câmara Municipal de Currais Novos e as audiências públicas; e

2 - acompanhar a programação fixa da TV Câmara que inclui:

2.1 - Questão de Ordem: programa de entrevistas curtas com os vereadores que antecede às Sessões Ordinárias;

[1] As receitas ou ingressos extraorçamentários são "recursos financeiros de caráter temporário, do qual o Estado é mero agente depositário. Sua devolução não se sujeita a autorização legislativa, portanto, não integram a Lei Orçamentária Anual" (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª edição).

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, n.º 161, Centro – Telefone: (84) 3412–1567
59.380-000 Currais Novos/RN – E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

2.2 - Câmara Notícias: telejornal que apresenta as principais notícias do cenário nacional, estadual e municipal;

2.3 - Câmara Saudade: programa que resgata clipes musicais de sucesso a partir de sugestões dos usuários. As sugestões podem ser enviadas pelas redes sociais da Câmara Municipal de Currais Novos (*Facebook* @cmcurraisnovos e *Instagram* @camaracurraisnovos)

2.4 - Câmara Cultural: programa que exibe performance de artistas locais;

2.5 - Câmara em Destaque: programa que apresenta as principais atividades dos mandatos dos vereadores;

2.6 - Resumo da Sessão: programa que recapitula os assuntos debatidos nas Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Currais Novos.

3 - acompanhar a programação variável da TV Câmara que inclui a veiculação de matérias sobre acontecimentos de relevância no cenário municipal e a realização de entrevistas com parlamentares e autoridades locais.

c) a quem se destina: qualquer interessado;

d) como acessar: o serviço pode ser acessado pelo Portal da Câmara Municipal de Currais Novos, por meio da sintonia aos Canais 6.1 (sinal digital) ou 54 (sinal analógico) da Sidy´s TV a Cabo (TV por assinatura) ou por meio do YouTube (https://www.youtube.com/c/TVCâmaraCurraisNovosRN);

e) prazo de atendimento: imediato;

f) compromisso de qualidade e atendimento: serviço disponível online 24 horas por dia ao longo dos 07 (sete) dias da semana;

7.3. ***RadioWe*b da Municipal de Currais Novos**

a) descrição: serviço de radiodifusão de notícias e informações sobre a Câmara Municipal de Currais Novos, com programação cultural;

b) o que oferece: no Portal, o usuário pode:

1 - acompanhar ao vivo as Sessões Plenárias da Câmara Municipal de Currais Novos; e

2 - ter acesso à programação musical variada.

c) a quem se destina: qualquer interessado;

d) como acessar: acessar via navegador *web*, a partir de dispositivo conectado à internet, pelo endereço https://webradiocamaramunici.webradiosite.com/

e) prazo de atendimento: imediato;

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, n.º 161, Centro – Telefone: (84) 3412–1567
59.380-000 Currais Novos/RN – E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

f) compromisso de qualidade e atendimento: serviço disponível online 24 horas por dia ao longo dos 07 (sete) dias da semana;

8. **Canais nas redes sociais**

8.1. ***Facebook***

a) descrição: serviço que tem por objetivo divulgar informações sobre as atividades da Câmara Municipal de Currais Novos, aproximando o cidadão da instituição por meio da possibilidade de interação.

b) o que não oferece: solicitações de informações pessoais dos vereadores e informações sobre assuntos não relativos às atividades e competências da Câmara Municipal de Currais Novos;

c) a quem se destina: a qualquer interessado;

d) como acessar: acessar a rede social por meio de comentários nas postagens ou mensagens diretas *inbox* no *site* https://www.facebook.com/cmcurraisnovos

e) como acompanhar o serviço: observando as novidades nos comentários e no inbox;

f) compromisso de qualidade e atendimento: informar os meios de acesso à fonte da informação solicitada que constem no portal da Câmara Municipal de Currais Novos.

8.2. ***Instagram***

a) descrição: serviço que tem por objetivo divulgar informações sobre as atividades da Câmara Municipal de Currais Novos, aproximando o cidadão da instituição por meio da possibilidade de interação.

b) a quem se destina: a qualquer interessado;

c) como acessar: acessar a rede social por meio de comentários nas postagens ou mensagens diretas *inbox* no *site* https://instagram.com/camaracurraisnovos?utm_medium=copy_link

d) como acompanhar o serviço: observando as novidades nos comentários e no *inbox*;

e) compromisso de qualidade e atendimento: informar os meios de acesso à fonte da informação solicitada que constem no portal da Câmara Municipal de Currais Novos.

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, n.º 161, Centro – Telefone: (84) 3412–1567
59.380-000 Currais Novos/RN – E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com